



AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.
CNPJ nº18.910.028/0001-21
NIRE: 35300457111

COMITÊ DE AUDITORIA

ATA Nº 12/2018, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões da sede provisória da AMAZUL, situada na Avenida Eusébio Matoso, número mil, trezentos e setenta e cinco, no bairro Pinheiros, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, reuniu-se o Comitê de Auditoria (COAUD) da Empresa Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A - AMAZUL, composta pelo Senhor **ENÉAS TADEU FERNANDES ERVILHA**, Presidente; Senhor **ALDERNEI MANHÃES DE SOUZA** e Senhor **RICARDO WATANABE**, ambos membros. Tendo sido verificado haver quórum legal, procedeu-se à leitura e assinatura da Ata anterior. Em seguida, iniciou-se a reunião com a seguinte Ordem do Dia: **I - Detalhar os tópicos a constarem do relatório semestral (2/2018) do COAUD ao Conselho de Administração (CONSAD) e ao Conselho Fiscal (CONFIS), de acordo com a estrutura definida na 11ª reunião do COAUD:** Foram discutidos, parcialmente, os assuntos constantes da minuta de relatório. Ficou estabelecido que o citado relatório deverá ser encaminhado à Secretaria de Órgãos Colegiados até o último dia útil de janeiro de 2019. **II – Discutir os assuntos abordados na reunião com representantes da AMAZUL e da BB PREVIDÊNCIA:** O COAUD participou da reunião e reforça a recomendação para que a AMAZUL avalie as quatro linhas de ação recomendadas nas Comunicações Internas R. 180103 e 180301, constantes das Atas nº 8, de dezessete de setembro de dois mil e dezoito e nº 11, de catorze de novembro de dois mil e dezoito, respectivamente. **III – Discutir sobre a avaliação da efetividade das ações de auditoria interna, de acordo com o art. 55 do Estatuto Social da AMAZUL e alínea "b" do §1º do inciso 4º do art.12 do RI do Comitê:** O COAUD tomou conhecimento do assunto e discutirá os procedimentos a serem adotados nas próximas reuniões. **IV – Discutir os Achados de Auditoria na área de Governança de TI, conforme elencados no REAUD nº 12/2018:** O COAUD tomou conhecimento do assunto e discutirá os procedimentos a serem adotados nas próximas reuniões. **V – Verificar o atendimento das recomendações do COAUD ao Ouvidor da AMAZUL contidas na Comunicação Interna R. 180102, a saber: informar ao COAUD os prazos previstos para a revisão do procedimento NP 022-006 e para a revisão da Política de Ouvidoria, bem como o prazo para o estabelecimento de novo processo de emissão de protocolos de recebimento de manifestações:** O Sr. CHARLES MAGNO, Ouvidor da AMAZUL, participou que a revisão da

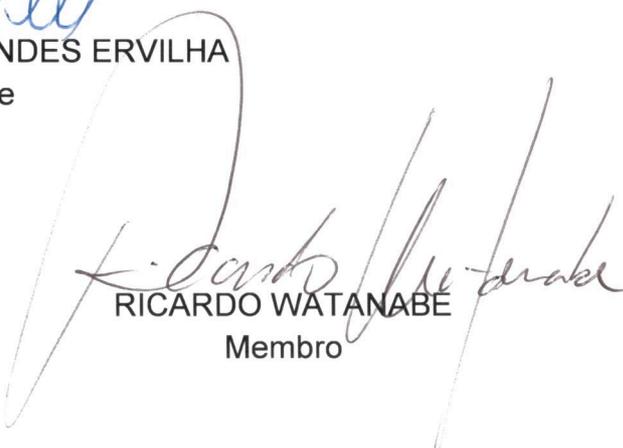
Política de Ouvidoria está prevista para ser finalizada em março de 2019, enquanto que a revisão da NP 022-006 em abril de 2019. Em relação aos múltiplos canais de registro de manifestações, participou que desde 01 de outubro de 2018 todas as manifestações passaram a ser registradas no e-OUV, independentemente do canal utilizado. Acrescentou que o demandante recebe o número de protocolo do e-OUV em qualquer caso. **VI – Eleger o Presidente substituto do COAUD em caso de ausência do titular, em cumprimento ao parágrafo único do Art. 8º do Regimento Interno do Comitê:** Por votação da maioria dos membros do Comitê, foi eleito o Sr. Aldernei Manhães de Souza. **VII – Outros assuntos de interesse geral:** Não houve. **VIII – Deliberações do Comitê:** a) O relatório semestral (2/2018) do COAUD ao CONSAD e ao CONFIS deverá ser encaminhado à Secretaria de Órgãos Colegiados até o último dia útil de janeiro de 2019. Antes de encerrar a reunião, estabeleceu-se a data de 06 de dezembro de 2018 no Centro de Instrução e Adestramento Nuclear de ARAMAR (CIANA) às 08 horas para a próxima reunião ordinária. **XI - Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata em 3 (três) vias que, após lida e achada conforme, deverá ser assinada pelos membros do Comitê de Auditoria para os fins determinados em lei. Esta ata deve ser encaminhada previamente à Assessoria de Governança, para avaliação sobre a aplicação do § 3º do Art. 61 do Estatuto da AMAZUL.



ENÉAS TADEU FERNANDES ERVILHA
Presidente



ALDERNEI MANHÃES DE SOUZA
Membro



RICARDO WATANABE
Membro